

## EDITAL SEDU Nº 30/2018

**Estabelece normas para seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de iniciação científica – Programa Matemática na Rede: preparando campeões/2018.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, em parceria com a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES), torna público o processo seletivo para seleção de professores orientadores para atuarem no Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2018 - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2018, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem como finalidade a seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de iniciação científica, ministrando encontros de aprofundamento de estudos para alunos da rede pública de ensino que participam do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, do Programa Matemática na Rede: preparando campeões.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo seletivo de professores orientadores do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, do Programa Matemática na Rede.

2.2. Compreende-se como processo seletivo:

I - a inscrição, via internet, pelo candidato;

II - a convocação dos candidatos para a Prova de Seleção e os locais de aplicação, pela Coordenação do programa, considerando o correto preenchimento da inscrição.

III - a divulgação de relação nominal dos candidatos aprovados na Prova de Seleção, segundo ordem decrescente de classificação, por PICMat;

IV - a convocação dos candidatos aprovados para participação no Encontro Estadual de Formação;

V - a inscrição e inserção dos documentos digitalizados no Sistema de Gestão da FAPES - Sigfapes, conforme anexo IV.

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão ofertadas 101 vagas para Professores Orientadores de Iniciação Científica de Matemática, distribuídas nos municípios contemplados com Polos de Iniciação Científica de Matemática – PICMat, conforme anexo III. Poderá ser organizado cadastro de reservas.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o PICMat onde pretende lecionar as aulas de aprofundamento do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas nos PICMat, serão convocados os suplentes da lista de cadastro de reserva, conforme disponibilidade do candidato, para atuação em qualquer PICMat.

3.4. As aulas de aprofundamento de estudos para os alunos ocorrerão aos sábados, nos municípios descritos no quadro de detalhamento (Anexo III).

3.5. Os encontros formativos dos professores com os Coordenadores Regionais Acadêmicos ocorrerão aos sábados, considerando o cronograma oficial do projeto e os polos regionais.

### 4. REQUISISTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Do Candidato

4.1.1. Ser graduado em Matemática, por meio de curso de licenciatura ou de bacharelado;

4.1.2. Ser professor de Matemática, atuando ou não na rede pública de ensino;

4.1.3. Ter disponibilidade para atuar aos sábados (manhã) em aulas e encontros de formação, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

4.1.4. Ter disponibilidade de 1h semanal para atendimento virtual aos alunos de iniciação científica via *Portal da Matemática da OBMEP*.

4.2. Das atribuições do Professor Orientador

I - Organizar e ministrar aulas e encontros formativos para os alunos de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

II - Aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos alunos de Iniciação Científica de Matemática.

III - Participar do Encontro Estadual de Formação e dos Encontros de Formação com o Coordenador Regional Acadêmico, a serem realizados aos sábados, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

IV - Aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

V - Matricular e acompanhar o desempenho dos estudantes no Projeto de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

VI - Incentivar a atuação dos alunos de Iniciação Científica como Monitores de Matemática.

VII - Incentivar a participação dos alunos na 2ª Fase da OBMEP 2018.

VIII - Orientar os alunos de Iniciação Científica quanto ao uso do material didático para aprofundamentos de conteúdos nas aulas, nos encontros presenciais e no Portal da Matemática da OBMEP.

XV - Cadastrar, acompanhar e assessorar o aprofundamento de estudos dos alunos no Portal da Matemática da OBMEP.

X - Elaborar relatórios periódicos sobre as aulas e encontros de formação dos alunos de Iniciação Científica.

XI - Outra(s) atividade(s) afim(ins) que lhe forem solicitadas pela Coordenação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Período: 08/05/2018 a 11/05/2018.

4.2. Horário: das 8h do dia 08/05/2018 às 15h59min do dia 11/05/2018.

4.3. Da realização da inscrição:

4.3.1. Do preenchimento da inscrição - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, com os seus dados pessoais, dados profissionais e sua escolha por um município para a realização da prova de seleção (Anexo II) e o Polo de Iniciação Científica de Matemática - PICMat que atuará como Professor Orientador de Iniciação Científica do Projeto de Iniciação Científica de Matemática (Anexo III). O link para inscrição estará disponível no site da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), no banner do "Programa Matemática na Rede: preparando campeões" a partir do dia 07/05/2018.

§ 1º O candidato que necessitar de atendimento especial, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá preencher o respectivo campo no ato da inscrição, solicitando atendimento especial para a realização da prova.

§ 2º Após a realização da inscrição online, o candidato não poderá alterá-la.

4.4. Das responsabilidades

4.4.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos campos referentes à inscrição nesse processo seletivo, relacionados aos dados pessoais, dados profissionais, escolha do município para a realização da prova de seleção e do PICMat que atuará como Professor Orientador do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição, via internet.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:

I - Preenchimento da inscrição, via internet (candidato) - eliminatória;

II - Prova de seleção - eliminatória e classificatória;

III - Participação no Encontro Estadual de Formação - eliminatória;

IV - Cadastro e/ou renovação de cadastro e inserção dos documentos no sistema Sigfapes para implementação da bolsa, conforme anexo IV - eliminatória.

5.2. Da Prova de seleção

5.2.1. A prova de seleção será aplicada no dia 19/05/2018, com início às 9 horas, no município escolhido pelo candidato no ato da inscrição e terá três horas e meia de duração.

5.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação (carteira de identidade), lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.2.3. O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 1 (uma) hora do seu início.

5.2.4. Durante a realização da prova, é expressamente proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.5. Não serão realizadas provas fora do dia, hora e local determinados neste edital.

5.2.6. Serão avaliados conteúdos de Matemática contidos no Currículo Básico Escola Estadual (CBEE), referente aos Conteúdos Básicos Comuns de Matemática (CBC) do ensino fundamental e do ensino médio.

5.2.7. Será eliminado o candidato que:

I - faltar à prova.

II - deixar o local durante a realização das provas antes do prazo mínimo de uma hora;

III - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV - desacatar o aplicador da prova;

V - estabelecer, por qualquer método, a comunicação com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.8. Caso constatare alguma irregularidade na prova, o candidato deverá informar imediatamente ao aplicador da prova da sala.

5.2.9. A marcação do gabarito deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede, em edições anteriores;

II - ter sido Professor Orientador de Monitoria de Matemática do Programa Matemática na Rede, em edições anteriores;

III - ter sido Professor Responsável pela OBMEP na escola em qualquer edição dessa Olimpíada;

IV - maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da prova de seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)), em ordem decrescente de pontuação, no dia 21/05/2018, a partir das 16h.

7.2. Serão convocados os candidatos classificados, conforme o número de vagas por PICMat. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, conforme classificação geral estadual.

## **8. DO APROVEITAMENTO**

8.1. O candidato aprovado nesse processo será convocado em função das necessidades do Programa Matemática na Rede.

8.2. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro do Anexo III deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados serão ordenados por PICMat de acordo a opção no ato da inscrição e a nota obtida na prova. O aproveitamento ocorrerá da seguinte forma:

8.3.1. A classificação por PICMat prevalecerá em relação à classificação geral, ou seja, os candidatos aprovados serão convocados para o PICMat, de acordo com a necessidade do Programa Matemática na Rede. Ao atender à convocação por PICMat, automaticamente o candidato abdicará da sua classificação geral.

8.3.2. Será excluído do certame o candidato que for convocado pela classificação do PICMat de opção e não aceitar ser admitido no PICMat para a qual tenha sido convocado.

8.3.3. Esgotada a chamada dos candidatos aprovados na forma do Anexo III e ainda havendo candidatos habilitados e vagas não ocupadas, a Coordenação do programa poderá realizar chamada geral, utilizando a classificação geral em atendimento ao total de vagas quantificadas neste Edital.

8.3.4. O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para PICMat diferente daquele em que se inscreveu desde que exista vaga nesse PICMat e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a Coordenação do programa utilizará a ordem de classificação geral para a convocação.

## **9. RECURSOS, CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1. Os recursos financeiros para concessão das bolsas serão oriundos da Secretaria de Estado da Educação, descentralizados para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, por meio do Projeto Institucional de Governo, denominado Programa Matemática na Rede: preparando campeões.

9.2. O valor da bolsa para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática é de R\$500,00 com duração de 4 (quatro) meses.

9.3. Requisitos mínimos do candidato à bolsa:

I - não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

II - ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

III - possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

V - estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela Secretaria de Estado da Educação, Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP/ES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

Vitória, 07 de maio de 2018.

**ANDRESSA BUSS ROCHA**

Secretária de Estado da Educação - respondendo

**Anexo I**

## Cronograma dos professores orientadores

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Detalhamento da ação</b>
08 de maio	Edital de seleção dos professores	Lançamento do edital de seleção dos professores
08 de maio	Abertura das inscrições	Divulgação do link para inscrição dos professores
11 de maio	Encerramento das inscrições	Fechamento do link de inscrição dos professores
19 de maio	Processo Seletivo dos professores	Aplicação da prova de seleção dos professores
20 de maio	Divulgação do gabarito	Publicação do gabarito
21 de maio	Resultado Final e convocação para a Formação	Edital de convocação dos professores para a formação
23 de maio	Formação Estadual	Formação Estadual dos professores e coordenadores regionais
26 de maio	Processo Seletivo dos estudantes	Aplicação da prova de seleção dos estudantes para vagas remanescentes
30 de maio	Divulgação do gabarito	Publicação do gabarito e das soluções esperadas para cada questão
02 de junho	Formação dos Professores	Formação online dos professores
04 de junho	Aprovados dos PICMat	Divulgação da lista dos aprovados e convocação para o 1º Encontro
05 de junho	1ª Fase da OBMEP	Aplicação da 1ª Fase da OBMEP
09 de junho	1º Encontro	Formação presencial dos estudantes
16 de junho	2º Encontro	Formação presencial dos estudantes
23 de junho	Formação dos Professores	Formação presencial dos professores
30 de junho	3º Encontro	Formação presencial dos estudantes
07 de julho	4º Encontro	Formação presencial dos estudantes
14 de julho	5º Encontro	Formação presencial dos estudantes
28 de julho	6º Encontro	Formação presencial dos estudantes
04 de agosto	Formação dos Professores	Formação presencial dos professores
11 de agosto	7º Encontro	Formação presencial dos estudantes
18 de agosto	8º Encontro	Formação presencial dos estudantes
25 de agosto	9º Encontro	Formação presencial dos estudantes
01 de setembro	10º Encontro	Formação presencial dos estudantes
08 de setembro	11º Encontro	Formação presencial dos estudantes - Simulado 2ª Fase - Aplicação e correção
15 de setembro	2ª Fase da OBMEP	Aplicação da 2ª Fase da OBMEP
22 de setembro	12º Encontro	Formação presencial dos estudantes e Encerramento
29 de setembro	Formação dos Professores	Formação presencial dos professores e avaliação final das ações dos PICMat 2018

**Anexo II**

Locais de Aplicação da Prova de Seleção

<b>Município</b>	<b>Local</b>
Cachoeiro de Itapemirim	CEI Attila Almeida Miranda
Colatina	EEEFM Conde de Linhares
Venda Nova do Imigrante	EEEFM Domingos Perim
São Mateus	EEEFM Marita Motta
Vitória	EEEFM Fernando Duarte Rabelo

**Anexo III**

Vagas para professores disponíveis por PICMat

<b>Município</b>	<b>Quant. de professores</b>	<b>Local do PICMat</b>
Afonso Cláudio	2	EEEFM José Cupertino
Alegre	2	EEEFM Prof Pedro Simão
Aracruz	2	CEEFMTI Misael Pinto Netto
Barra de São Francisco	2	CEEFMTI João XXIII
Cachoeiro de Itapemirim	3	CEI Attila Almeida Miranda
Cariacica	4	EEEFM Ary Parreiras
Castelo	2	EEEFM João Bley
Colatina	3	CEEMTI Conde de Linhares
Conceição da Barra	2	EEEFM Prof Joaquim Fonseca
Conceição do Castelo	2	EEEFM Prof Aldy S Mercon Vargas
Domingos Martins	2	EEEFM Ponto do Alto
Domingos Martins	2	EEEFM Gisela Salloker Fayet
Domingos Martins	2	EEEFM Teófilo Paulino
Ecoporanga	2	EEEFM Ecoporanga
Governador Lindenberg	2	EEEFM Prof Carlos Mendes
Guaçuí	2	EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro
Guarapari	2	EEEFM Zuleima Fortes Faria
Ibatiba	2	EEEFM Profª Maria Trindade Oliveira
Ibitirama	2	EEEFM Antonio Lemos Junior
Iconha	2	EEEFM Coronel Antônio Duarte
Itaguaçu	2	EEEFM Eurico Salles
Itarana	2	EEEFM Prof Aleyde Cosme
Iúna	2	EEEFM Padre Afonso Braz
Jaguaré	2	EEEFM Irmã Tereza Altoé
Laranja da Terra	2	EEEFM Luiz Jouffroy
Linhares	3	CEEFMTI Bartouvino Costa
Marechal Floriano	2	EEEFM Victório Bravim
Mariilândia	2	EEEFM Padre Antônio Volkers
Montanha	2	CEEFMTI Elpidio Campos de Oliveira
Muniz Freire	2	EEEFM Arquimimo Mattos
Pancas	3	EEEFM Araribóia
Pedro Canário	2	EEEFM Manuel Duarte
Pinheiros	2	EEEFM Nossa Senhora de Lourdes
Rio Novo do Sul	2	EEEFM Waldemiro Hemerly
Santa Maria de Jetibá	2	EEEFM Graça Aranha
Santa Teresa	2	EEEFM Frederico Pretti
São Domingos do Norte	2	EEEFM São Domingos
São Gabriel da Palha	2	EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins
São Mateus	3	CEEFMTI Marita Motta
São Roque do Canaã	2	EEEFM Felício Melotti
Serra	2	EEEFM Clotilde Rato
Serra	2	EEEFM Jacaraípe
Vargem Alta	2	EEEFM Presidente Luebke
Venda Nova do Imigrante	2	EEEF Domingos Perim
Vila Velha	3	EEEFM Florentino Avidos
Vitória	3	CEEMTI Prof Fernando Duarte Rabelo
<b>Total</b>	<b>101</b>	

#### **Anexo IV**

Documentos necessários para implementação da bolsa no Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES

<b>Documentos do SIGFAPES</b>
CPF ou Registro Nacional de Estrangeiro
Identidade / Identidade com CPF / CNH / Registro Nacional de Estrangeiro
Diploma de Maior Titulação
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal
Currículo Lattes
Certidão de Regularidade Fiscal Federal
Certidão de Regularidade Fiscal Justiça do Trabalho
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual
Comprovante de Residência Atualizado
Extrato do INSS